

COMISSÃO DE CULTURA TURISMO, ESPORTE E LAZER

Vitória, 25 de julho de 2024.

PROCESSO Nº 38/2023

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023

AUTOR: VEREADOR DUDA BRASIL

EMENTA: “Cria a Comenda Rei Pelé, e dá outras providências”.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Duda Brasil por meio do qual objetiva instituir a Comenda Rei Pelé a ser concedida aos atletas que tenham se destacado pela notoriedade de seu talento, habilidade técnica e profissional, contribuindo para o crescimento e valorização de seu esporte na nossa Cidade e País.

O Autor justifica sua iniciativa destacando que na “grande carreira no futebol, Pelé marcou 1282 gols, sendo o único jogador de futebol a ganhar 3 Copas do Mundo. Participou de 4 edições e foi campeão em 1958, 1962 e 1970, foi eleito atleta do século e recebeu inúmeras homenagens e prêmios durante toda sua jornada, além de ser considerado Cidadão Vitorienense através da Lei 2.030 de 1971 do Município de Vitória-ES”.

Continuando, afirma o Autor que “aos 82 anos nosso “Rei Pelé” faleceu por complicações de saúde, deixando lembranças de uma carreira extraordinária que marcou a história do futebol”.

Por estas razões, propõe a criação da comenda em homenagem ao saudoso atleta.

A relatoria do Vereador Davi Esmael opinou pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE do projeto e seu parecer foi aprovado pela CCJ.

Este Vereador foi designado Relator do projeto de Lei na Comissão de Cultura, Esporte e Lazer. É o breve relatório.

2. DO VOTO

Conforme dispõe o artigo 64 do Regimento Interno desta Casa:

Art. 64 Compete à Comissão de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer opinar sobre:

I – Cultura e Turismo:

- a) preservação da memória da cidade no plano estético, paisagístico, patrimônio histórico, cultural, artístico e arquitetônico;
- b) serviços, equipamentos e programas culturais e turísticos;
- c) instrução e desenvolvimento cultural e artístico;
- d) assuntos relacionados com a interação de entidades ligadas à cultura e ao turismo;
- e) todas as proposições relacionadas direta ou indiretamente com cultura e turismo.

II – Esporte e Lazer opinar sobre:

- a) serviços, equipamentos e programas esportivos, recreativos e de lazer;
- b) assuntos relacionados com a interação de entidades ligadas a esporte e lazer;
- c) política de desporto na esfera pública municipal;
- d) todas as proposições relacionadas direta ou indiretamente com esporte e lazer



27 99503-1649
27 99846-5632
27 99820-4748



chicohosken.com.br
gabinete@chicohosken.com.br

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3300320039003000360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Av. Mal. Mascarenhas de Moraes,
1788 – Bento Ferreira, Vitória – ES,
29050-940
Gabinete 701

O projeto de decreto legislativo em exame reconhece a importância do saudoso atleta Rei Pelé para o esporte nacional e propõe que seu nome seja utilizado para homenagear “atletas que tenham se destacado pela notoriedade de seu talento, habilidade técnica e profissional, contribuindo para o crescimento e valorização de seu esporte na nossa Cidade e País”.

Quanto à pertinência do exame do projeto por esta Comissão, nos termos do artigo 64 do Regimento Interno desta Casa, entendemos que a criação da Comenda Rei Pelé contribuirá para a valorização dos atletas locais, com destaque para aqueles que atuam em prol do esporte na cidade, fortalecendo a cultura, o turismo, o esporte e o lazer na região.

Quanto ao esporte, certamente o projeto de decreto legislativo em apreço terá impactos positivos, uma vez que contribuirá diretamente para a valorização e o destaque dos atletas locais, fortalecendo a cultura esportiva da nossa cidade. Nesse ínterim, importante destacar a importância da prática de esporte para a vida dos moradores de Vitória, especialmente no que diz respeito à saúde e ao bem-estar da população.

Além disso, a valorização do esporte na nossa cidade gera ampliação e melhoria dos espaços destinados à sua prática, criando mais espaços de lazer e cultura para as comunidades locais.

Ainda, a realização de torneios e competições esportivas na cidade fortalecem o turismo local, ampliando o número de visitantes e, consequentemente, gerando emprego e renda aos trabalhadores, dando destaque e visibilidade à Cidade de Vitória.

Não bastasse isso, é devemos destacar que as práticas esportivas pela cidade geram aumento na circulação de pessoas, ocupação dos espaços públicos e afastam as crianças e jovens da criminalidade e das drogas, contribuindo ainda com a melhora nos índices de segurança na região.

Pelo todo exposto, endentemos que o projeto impactará positivamente a cultura, o turismo, o esporte e o lazer locais, razão pela qual OPINAMOS PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO.

Vereador Chico Hosken

Podemos



27 99503-1649
27 99846-5632
27 99820-4748



chicohosken.com.br
gabinete@chicohosken.com.br



Av. Mal. Mascarenhas de Moraes,
1788 - Bento Ferreira, Vitória - ES,
29050-940

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3300320039003000360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Gabinete 701